

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 60 postos de trabalho para o PO ISE previstos no Mapa de Pessoal específico da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., para 2018, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico superior, restrito a candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio

ATA N.º 1

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas 10h30m, reuniu, nas instalações do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) o júri do concurso identificado em epígrafe, designado por despacho de 7 de setembro de 2018 do Presidente do PO ISE exarado na Informação n.º 738/2018, de 07 de setembro, com a presença dos seguintes elementos:

- Domingos Lopes, presidente do júri;
- Helena Sequeira, vogal efetiva;
- Luísa Cachola, vogal efetiva;
- Carla Marques, vogal suplente.

A presente reunião teve como objetivo proceder à definição dos critérios e parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar (avaliação curricular), a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção avaliação curricular, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada abreviadamente por Portaria.

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

Para tal, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, e conjugado com o artigo 11.º da Portaria serão tidos em consideração os seguintes fatores:

- a) As habilitações académicas (HA);
- b) A formação profissional (FP);
- c) A experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (EP);
- d) A avaliação de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (AD).

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (1,0 HA + 1,5 EP + 1 FP + 0,5 AD)/4$$

Em que:

AC = Avaliação curricular
HA = Habilitação académica
EP = Experiência profissional
FP = Formação profissional
AD = Avaliação do desempenho

A avaliação referente a este método constará de fichas individuais elaboradas para o efeito, que constituem o Anexo I à presente ata.

1. Habilitação Académica

Para o fator habilitação académica o júri deliberou definir os seguintes níveis e correspondentes valores, atendendo por um lado, à habilitação exigida para a integração na carreira e por outro a obtenção de habilitações académicas superiores à licenciatura por conferirem aos candidatos

(Handwritten marks and signatures)

conhecimentos especializados constituindo uma mais valia para o serviço, dando preferência a áreas diretamente relacionadas com o exercício das funções inerentes ao posto a ocupar.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Licenciatura na área prevista no mapa de pessoal	12 valores
Mestrado em área científica não relacionada com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso	14 valores
Mestrado em área científica directamente relacionada com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso	16 valores
Doutoramento em área científica não relacionada com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso	18 valores
Doutoramento em área científica directamente relacionada com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso	20 valores

2. Experiência Profissional

Considerando o disposto na alínea c) do artigo 11.º da Portaria o júri deliberou apenas considerar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
nº anos exercício funções caraterizadoras do PT \leq 5 anos	8 valores
nº anos exercício funções caraterizadoras do PT entre 5 e 10 anos	14 valores
nº anos exercício funções caraterizadoras do PT \geq 10 anos	20 valores

O júri deliberou ainda considerar apenas os elementos que sejam devidamente comprovados.

3. Formação Profissional

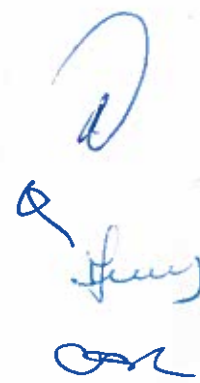
Atendendo ao disposto na alínea b) do artigo 11.º da Portaria o júri deliberou apenas considerar as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função inerente ao posto de trabalho a ocupar:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Sem formação profissional	0 valores
Formação profissional comprovada e com interesse na área até 7 horas	10 valores
Formação profissional comprovada e com interesse na área entre 8 e 20 horas	14 valores
Formação profissional comprovada e com interesse na área entre 21 e 70 horas	18 valores
Formação profissional comprovada e com interesse na área superior a 70 horas	20 valores

Nos casos em que a duração não seja referida será considerada como formação de um dia (sete horas). Se a duração for referida em dias será considerado que um dia corresponde a sete horas.

O júri deliberou ainda considerar apenas os cursos ou ações de formação que sejam devidamente certificados ou comprovados, considerando a tipologia constante do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 50/98 de 11 de março, designadamente cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, encontros, jornadas, palestras e conferências.

A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.



4. Avaliação de desempenho

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria, na avaliação de desempenho serão consideradas as avaliações dos últimos 3 ciclos avaliativos, nos seguintes termos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
média dos últimos 3 ciclos avaliativos \leq 2,5	8 valores
média dos últimos 3 ciclos avaliativos entre 2,5 e 4	16 valores
média dos últimos 3 ciclos avaliativos \geq 4	20 valores

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, o júri deliberou ainda o seguinte:

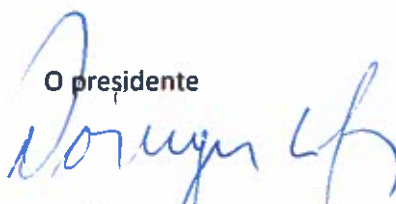
- atribuir 10 valores aos trabalhadores que não tenham sido objeto de avaliação por motivos que não lhe sejam imputáveis;
- Atribuir 10 valores aos trabalhadores que ainda não tenham completado um ciclo avaliativo;
- Atribuir 20 valores aos trabalhadores que não tenham sido objeto de avaliação no âmbito do SIADAP 3 devido ao exercício de funções dirigentes considerando a especial complexidade e responsabilidade inerente ao exercício dos cargos em causa.

ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da avaliação obtida no método de seleção Avaliação Curricular, com arredondamento às milésimas.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

O presidente



(Domingos Lopes)

A vogal efetiva



(Helena Sequeira)

A vogal efetiva



(Luisa Cachola)

A vogal suplente



(Carla Marques)

PROCEDIMENTO CONCURSAL
Decreto-Lei 34/2018, de 15 de maio

Anexo

TÉCNICOS SUPERIORES

Data limite de entrega da candidatura: _____

CANDIDATO: _____

A. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

	Sim	Não
1. Entrega da candidatura dentro do prazo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Entregue pessoalmente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Enviada por correio registado com A/R	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Enviada por correio electrónico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

B. DOCUMENTOS

	Sim	Não
1. Formulário de candidatura integralmente e correctamente preenchido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Curriculum vitae detalhado, datado, rubricado e assinado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Documentos comprovativos das acções de formação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

C. REQUISITOS DE ADMISSÃO

	Sim	Não
1. Nacionalidade Portuguesa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. 18 anos de idade completos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Não inibição do exercício de funções públicas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Robustez física e perfil psíquico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. Licenciatura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. Exerça ou tenha exercido funções relacionadas com a gestão, acompanhamento, certificação, pagamentos, monitorização, avaliação e divulgação de fundos europeus estruturais e de investimento, que correspondam ao conteúdo funcional das carreiras e categorias a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, nas condições e nos termos previstos nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

D. DECISÃO FINAL

1. ADMISSÃO
2. EXCLUSÃO

Fundamentação da decisão de admissão:

1. artº 26º da Portaria nº 83-A/2009 (Dentro do prazo de candidatura)
2. artº 27º e 51º da Portaria nº 83-A/2009 e nº 19 do aviso (Respeitada a forma de apresentação da candidatura)
3. al. a) do nº 9 do artº 28 da Portaria nº 83-A/2009 e nº 19 do aviso (apresentação dos documentos exigidos)
4. nº 1 do artigo 25º da Portaria nº 83-A/2009 (cumpridos os requisitos de admissão)

Observações:

Fundamentação da decisão de exclusão:

1. artº 26º da Portaria nº 83-A/2009 (Candidatura entregue fora do prazo)
2. artº 27º e 51º da Portaria nº 83-A/2009 e nº 19 do aviso (Não cumprimento da forma de apresentação da candidatura)
3. al. a) do nº 9 do artº 28 da Portaria nº 83-A/2009 e nº 11 do aviso (Falta de apresentação de documento exigidos)
4. nº 1 do artigo 25º da Portaria nº 83-A/2009 (Não cumprimento dos requisitos de admissão)

Observações:

DATA: ____/____/____

O JÚRI

(Handwritten signatures and initials)

(Aviso nº MMMM/2018)

ATA Nº 1

ANEXO I

Avaliação Curricular (AC) = (1,0 H.A. + 1,5 EP + 1 FP + 0,5 AD)/4

CANDIDATO:

Pontuação	Habilitações Acadêmicas (H.A)		Experiência profissional (EP)		Formação Profissional (FP)		Avaliação de desempenho (AD)		CLASSIFICAÇÃO FINAL
	Pontuação	Fundamentação	Pontuação	Fundamentação	Pontuação	Fundamentação	Pontuação	Fundamentação	
									0

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Licenciatura na área prevista no mapa de pessoal	12 valores
Mestrado em área científica não relacionada com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso	14 valores
Mestrado em área científica directamente relacionada com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso	16 valores
Doutoramento em área científica não relacionada com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso	18 valores
Doutoramento em área científica directamente relacionada com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso	20 valores

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
nº anos exercício funções caracterizadoras do PT ≤ 5 anos	8 valores
nº anos exercício funções caracterizadoras do PT entre 5 e 10 anos	14 valores
nº anos exercício funções caracterizadoras do PT ≥ 10 anos	20 valores

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Sem formação profissional	0 valores
Formação profissional comprovada e com interesse na área até 7 horas	10 valores
Formação profissional comprovada e com interesse na área entre 8 e 20 horas	14 valores
Formação profissional comprovada e com interesse na área entre 21 e 70 horas	18 valores
Formação profissional comprovada e com interesse na área superior a 70 horas	20 valores

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
média dos últimos 3 ciclos avaliativos ≤ 7,5	8 valores
média dos últimos 3 ciclos avaliativos entre 2,5 e 4	16 valores
média dos últimos 3 ciclos avaliativos ≥ 4	20 valores
Sem avaliação por motivos que não lhe sejam imputáveis	10 valores
Indicações que ainda não completaram um ciclo avaliativo	10 valores
Não atribuição de avaliação por exercício de funções afins	20 valores

Data: / /

O JURI

(Handwritten signatures and initials)

